

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.tre-am.jus.br](http://www.tre-am.jus.br/)

DECISÃO

Trata-se de proposta de contratação direta, através da dispensa de licitação na forma não eletrônica, conforme previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, visando a aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrafões de plástico de 20L (vinte litros) e gás de cozinha, engarrafado em botijão de 13kg (treze quilogramas), para atender as necessidades cartorárias, durante período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Termo de Referência (doc. n.º 0000108176).

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral – ASJUR, constatou a regularidade do procedimento e se posicionou pelo cabimento da aplicação do instituto alusivo à dispensa de licitação, considerando o atendimento das exigências legais previstas nos arts. 75, II e 92, da Lei nº 14.133/2021, com a contratação direta da pessoa jurídica DIEGO SOUZA OLIVEIRA - ME (CNPJ nº 14.087.376/0001-90), destacando que o ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oﬁcial, nos moldes do parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, conforme Parecer n.º 580/2023(doc. n.º 0000111815).

No mais, sugeriu o acatamento da justiﬁcativa apresentada pela unidade demandante, para afastar a forma eletrônica para o processamento da dispensa de licitação.

Na oportunidade, ressaltou que é necessária a publicação do instrumento ou substituto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10(dez) dias úteis.

Em sua manifestação, a Diretora-Geral, em substituição, sugeriu acatamento da justiﬁcativa apresentada pela unidade demandante, para afastar a forma eletrônica para o processamento da dispensa de licitação e autorizar contratação direta da pessoa jurídica DIEGO SOUZA OLIVEIRA - ME (CNPJ nº 14.087.376/0001-90), via dispensa de licitação não eletrônica, para aquisição visando a aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrafões de plástico de 20L (vinte litros) e gás de cozinha, engarrafado em botijão de 13kg (treze quilogramas), para atender as necessidades cartorárias, durante período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Termo de Referência (doc. n.º 0000108176) , tendo como investimento o valor estabelecido em R$915,00 (novecentos e quinze reais), encaminhando o feito para deliberação desta Presidência.

Ante o exposto, considerando a manifestação favorável da Diretora-Geral, em substituição (doc. n.º 0000112176), com base na informação da Secretaria de Orçamento, Administração e Finanças (doc. n.º 0000111593) e no Parecer n.º 580/2023, da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (doc. n.º 0000111815), cujos fundamentos adoto para decidir, para **AUTORIZAR** a contratação, via dispensa de licitação na forma não eletrônica, da pessoa jurídica DIEGO SOUZA OLIVEIRA - ME (CNPJ nº 14.087.376/0001-90), para aquisição d e água mineral sem gás, envasada em garrafões de plástico de 20L (vinte litros) e gás de cozinha, engarrafado em botijão de 13kg (treze quilogramas), para atender as necessidades cartorárias, durante

período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Termo de Referência (doc. n.º 0000108176) , tendo como investimento o valor estabelecido em R$915,00 (novecentos e quinze reais).

Por ﬁm, determino aos setores competentes a observância das recomendações da ASJUR/DG, em especial a publicação do instrumento ou substituto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10(dez) dias úteis, bem como a divulgação e manutenção do ato que autorizou a contratação direta à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos moldes do parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

À SAO, para prosseguimento.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

*(Assinado eletronicamente conf. Lei n.º 11.419/2006)* Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS** Presidente do TRE/AM

Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADOR JORGE MANOEL LOPES LINS**, **Presidente**, em 24/11/2023, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre- am.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0000112516** e o código CRC **073D78DD**.

0011988-87.2023.6.04.0035 0000112516v2